



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP- 003/2021 - DIVERSAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS DIVERSAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PEFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2021, às 08:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, presidida pela Sra. ALINE BRITO NOBRE, acompanhado dos Srs. PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - Membro e ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Membro, nomeados pela Portaria nº 0101-X/2021 - GAB, de 01 de janeiro de 2021, reuniu-se a fim de realizar o processamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - SEDUC para o objeto acima descrito. A Comissão de Licitação deu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para comparecimento dos interessados em participar do certame, de 08:00 às 08:15 horas. Iniciados os trabalhos a Sra. Presidente procedeu o recebimento do Envelope "A" - Documentos de Habilitação e Envelope "B" - Proposta de Preços da licitante presente. Foi verificado pela Comissão que os mesmos foram apresentados em conformidade com as exigências do Edital. Após a verificação dos envelopes, a Sra. Presidente solicitou a apresentação de documentação de comprovação de poderes de representação legal da licitante na presente sessão, conforme exigência do Item **(3.1.2) do Edital**. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela licitante para credenciamento. Foi verificado pela Comissão que o representante da licitante apresentou todos os documentos exigidos para credenciamento, sendo declarado legalmente apto a se manifestar e a praticar todos os atos inerentes ao presente processo em nome da sua representada. Acudiu ao Certame a seguinte licitante: **ESAX - PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.231.338/0001-57, neste ato legalmente representada pelo Titular Administrador, Sr. Francisco Alessandro Feitosa Florêncio, inscrito no CPF sob o nº 759.870.073-72. Dando continuidade, a Sra. Presidente solicitou que o **Envelope "B" - Proposta de Preços** fosse devidamente rubricado pelo representante e pelos membros da Comissão de Licitação, sendo prontamente atendida. Após, a Sra. Presidente procedeu a abertura do **Envelope "A" - Documentos de Habilitação**, passando em seguida a dar vistas ao representante, e, na sequência, solicitou que os documentos contidos fossem rubricados pelo representante e pelos membros da Comissão, sendo prontamente atendido. Na sequência, a Comissão passou a realizar a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante. Após análise, a Sra. Presidente declarou de "viva voz" o resultado do julgamento da fase de habilitação: **EMPRESA HABILITADA: ESAX - PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP**. Anunciado o resultado da fase de habilitação, a Sra. Presidente colocou a palavra ao representante da licitante, onde o mesmo declarou declinar ao direito ao prazo previsto no **Art. 109, Inciso I, Alínea "a"** da Lei Federal **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas posteriores alterações para interposição de recursos hierárquicos quanto ao julgamento da fase de habilitação, concordando com o seu resultado. Na sequência, após a renúncia expressa do representante da licitante quanto ao julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação realizou a abertura do **Envelope "B" - PROPOSTA DE PREÇOS** a licitante habilitada ao Certame, e, ainda, análise e julgamento da Proposta de Preços apresentada. Inicialmente foi constatada a inviolabilidade dos envelopes de Proposta de Preços por parte da Comissão, a Sra. Presidente passou a proceder a abertura do envelope "B" - Proposta de Preços da licitante **ESAX - PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP**. Após, a Sra. Presidente solicitou que a proposta fosse devidamente rubricada em todas




**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP- 003/2021 - DIVERSAS.


as suas vias pelo representante e o pelos membros da Comissão, sendo prontamente atendida. Em seguida, foi realizada a leitura dos preços ofertados de "viva voz" e a análise quanto a sua aceitabilidade em conformidade com as exigências do Edital. Realizada a análise por parte da Comissão, a Sra. Presidente declarou **ACEITA e CLASSIFICADA** em 1º Lugar, a proposta de preços da licitante: **ESAX - PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP**, por atender aos requisitos, especificações técnicas e exigências do Edital, e ainda apresentou preços compatíveis com os preços praticados no mercado para os referidos serviços. Em face aos resultados acima descritos, e, uma vez que a referida proposta se encontra devidamente **ACEITA e CLASSIFICADA** em 1º lugar, conforme exigências estabelecidas no Edital, a Sra. Presidente, obedecendo ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE**, proclamou **VENCEDORA** do presente Certame a licitante **ESAX - PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP**, com o **VALOR MENSAL (LOTE ÚNICO) de 26.100,00 (Vinte e Seis Mil e Cem Reais)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL (LOTE ÚNICO) de R\$ 313.200,00 (Trezentos e Treze Mil e Duzentos Reais)**. Após proclamar o resultado do Julgamento das Propostas de Preços, a Sra. Presidente colocou a palavra ao representante da licitante, onde o mesmo declarou renúncia ao direito ao prazo previsto no **Art. 109, Inciso I, Alínea "b"** da Lei Federal **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas posteriores alterações para interposição de recurso administrativo quanto ao julgamento das propostas, concordando, assim, com o seu resultado. Nada mais havendo a tratar, EU, **ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO**, ao Secretariar os trabalhos da sessão, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante legal presente à sessão. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **09:20 horas** (horário local).

REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PRESENTE:


ESAX - PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP
Francisco Alessandro Feitosa Florêncio
Titular Administrador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Aline Brito Nobre
Presidente da CPL


Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL


Adriano Luis Lima Girão
Membro da CPL